



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA SM21 ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Reitor, Marcus Vinicius David, portador da Carteira de Identidade nº. M3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006-63, e a empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 02.566.106/0001-82, com endereço à Sede: Rua da Passagem, n. 83, sala 306, Bairro Botafogo- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 28.800-000 - e-mail: comercial@sm21.com.br, edmilson.arruda@sm21.com.br - Tel (21) 2286-9198 / 2286-9326, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Menegale, portador da Carteira de Identidade nº 13.771/D - CREA MG e CPF nº 533.993.666-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 081/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2015, sob nº processo 23071.008864/2015-26, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem o objeto do presente Termo Aditivo os seguintes itens:

1.1. Reequilíbrio em razão do reajuste da tarifa de 'vale-transporte' (tarifa de transporte urbano), conforme Decreto Municipal nº 13.786, de 20 de novembro de 2019, retroativamente a 25/11/2019;

1.2. Reequilíbrio contratual em razão do reajuste do Salário Mínimo nacional (conforme Medida Provisória Nº 916, de 31 de dezembro de 2019), com correção dos impactos sobre as remunerações de insalubridade e sobre o desconto referente ao café da manhã servido aos funcionários, retroativamente a 01/01/2020;

1.3. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a Contribuição Social instituída pelo art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, retroativamente a 01/01/2020;

1.4. Reequilíbrio contratual em razão do reajuste do Salário Mínimo nacional (conforme Medida Provisória Nº 919, de 30 de janeiro de 2020), com correção dos impactos sobre as remunerações de insalubridade e sobre o desconto referente ao café da manhã servido aos funcionários, retroativamente a 01/02/2020;

1.5. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da superveniência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, que reduziu temporariamente as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, retroativamente ao período compreendido entre 01.04.2020 a 30.06.2020.

1.6. Revisão do contrato, de acordo com a extinção de efeitos da Medida Provisória 932/2020, retroativamente a 01/07/2020.



1.7. Revisão do valor global contratual em razão da exclusão/redução de custos fixos e/ou variáveis já amortizados ou pagos durante a vigência contratual pretérita, conforme negociação entre as partes; e

1.8. Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato (art. 57, § 4º, Lei 8666/93) por 06 (seis) meses, compreendendo o período de **11.01.2021 a 10.07.2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor Global do Contrato - Em decorrência das modificações apontadas na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ter os valores constantes nos Anexos I a VI deste aditivo, **a partir das datas base indicadas em cada um dos anexos**, conforme o evento que deu ensejo à respectiva revisão de valores.

Parágrafo Único: Contemplados todos os itens mencionados na cláusula primeira deste Instrumento, o valor global do contrato passa de R\$ 8.609.487,48 para **R\$ 8.636.868,12 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das medidas adotadas para o enfrentamento do estado de calamidade pública em decorrência do coronavírus (covid-19):

a) Tendo em vista a possibilidade teletrabalho prevista na Medida Provisória nº 927, de 22 março de 2020, ficam convalidados, retroativamente a 18.03.2020, os atos e medidas praticados durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) posto que, foi celebrado o Termo de Ajuste Nº 01/2020, conforme a Portaria GAB nº 434/2020, após tratativas entre a Contratada e os gestores da avença, integrando o presente termo aditivo, como Anexo VII, para todos os necessários fins.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista a adoção, pela contratada, das medidas para o enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia causada pela COVID-19, disponibilizadas da MPV 936/2020, convertida para a Lei 14.020/2020 e regulamentado pelo Decreto 10.422/2020, a impossibilidade de se apurar de imediato os seus impactos financeiros no presente contrato e a proximidade do término de sua vigência, fica ressalvado o direito da Contratante de glosar, nas faturas a serem emitidas pela Contratada, os valores por ventura apurados em seu favor.

CLÁUSULA QUINTA – Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante - Em respeito à excepcionalidade da presente prorrogação de vigência, fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.



E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

Prof. Dr. Marcus Vinícius David
Contratante

Sr. Paulo Menegale
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: *Rita de Cassia Pinto Marinho*
CPF: 964.789.266-72
Nome: *Rafaela Fontes de Magalhães*
CPF: *102.615.147-80*



ANEXO I

Reequilíbrio em razão do reajuste da tarifa de vale-transporte
Retroativo a 25 de novembro de 2019

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			c = a x b x 12
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.709,33	R\$ 16,86	26400	R\$ 445.119,60
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.683,97	R\$ 12,20	29040	R\$ 354.284,04
3) Almozarife	3	R\$ 3.377,34	R\$ 15,35	7920	R\$ 121.584,24
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.659,95	R\$ 12,09	5280	R\$ 63.838,80
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 4.993,42	R\$ 22,70	29040	R\$ 659.131,44
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.321,80	R\$ 24,19	5280	R\$ 127.723,20
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.390,19	R\$ 19,96	21120	R\$ 421.458,24
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.212,59	R\$ 23,69	21120	R\$ 500.408,64
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.535,52	R\$ 38,80	5280	R\$ 204.852,48
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 6.082,94	R\$ 27,65	10560	R\$ 291.981,12
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.329,76	R\$ 15,14	71280	R\$ 1.078.842,24
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.849,03	R\$ 22,04	5280	R\$ 116.376,72
13) Marceneiro	4	R\$ 4.325,28	R\$ 19,66	10560	R\$ 207.613,44
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.795,72	R\$ 17,25	7920	R\$ 136.645,92
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.464,87	R\$ 29,39	5280	R\$ 155.156,88
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 6.052,27	R\$ 27,51	2640	R\$ 72.627,24
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 5.054,43	R\$ 22,97	7920	R\$ 181.959,48

Y.

R



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 81/2015

18) Operador de Cad 2	2	R\$ 5.054,43	R\$ 22,97	5280	R\$ 121.306,32
19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.305,87	R\$ 24,12	5280	R\$ 127.340,88
20) Operador de Motoserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.810,45	R\$ 17,32	29040	R\$ 502.979,40
21) Pedreiro	16	R\$ 3.935,39	R\$ 17,89	42240	R\$ 755.594,88
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.263,40	R\$ 19,38	39600	R\$ 767.412,00
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.779,08	R\$ 21,72	2640	R\$ 57.348,96
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.225,10	R\$ 28,30	5280	R\$ 149.402,40
25) Serralheiro	5	R\$ 3.859,42	R\$ 17,54	13200	R\$ 231.565,20
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.806,47	R\$ 12,76	47520	R\$ 606.197,52
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.903,40	R\$ 31,38	2640	R\$ 82.840,80
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.853,45	R\$ 17,52	2640	R\$ 46.241,40
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.451,37	R\$ 15,69	2640	R\$ 41.416,44
TOTAL	178				R\$ 8.629.249,92

POSTOS DE SOBREAVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 611,12	R\$ 5,48	3528	R\$ 19.333,44
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.099,56	R\$ 3,74	3528	R\$ 13.194,72
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.696,38	R\$ 5,77	3528	R\$ 20.356,56
VALOR GLOBAL MENSAL STIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREAVISO					R\$ 723.511,22
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREAVISO					R\$ 8.682.134,64



ANEXO II

Reequilíbrio em razão do reajuste do salário mínimo (Medida Provisória nº 916/2019) e da Lei nº 13.932/2019

Retroativo a 1º de janeiro de 2020

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			$c = a \times b \times 12$
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.687,45	R\$ 16,76	26400	R\$ 442.494,00
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.668,24	R\$ 12,13	29040	R\$ 352.207,68
3) Almoxarife	3	R\$ 3.356,67	R\$ 15,26	7920	R\$ 120.840,12
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.644,53	R\$ 12,02	5280	R\$ 63.468,72
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 4.995,59	R\$ 22,71	29040	R\$ 659.417,88
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.289,95	R\$ 24,05	5280	R\$ 126.958,80
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.362,53	R\$ 19,83	21120	R\$ 418.802,88
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.180,74	R\$ 23,55	21120	R\$ 497.351,04
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.480,93	R\$ 38,55	5280	R\$ 203.542,32
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 6.043,66	R\$ 27,47	10560	R\$ 290.095,68
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.309,71	R\$ 15,04	71280	R\$ 1.072.346,04
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.818,23	R\$ 21,90	5280	R\$ 115.637,52
13) Marceneiro	4	R\$ 4.298,34	R\$ 19,54	10560	R\$ 206.320,32
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.772,46	R\$ 17,15	7920	R\$ 135.808,56
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.422,89	R\$ 29,19	5280	R\$ 154.149,36
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 6.014,71	R\$ 27,34	2640	R\$ 72.176,52
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 5.021,93	R\$ 22,83	7920	R\$ 180.789,48



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 81/2015

18) Operador de Cad 2	2	R\$ 5.021,93	R\$ 22,83	5280	R\$ 120.526,32
19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.272,37	R\$ 23,97	5280	R\$ 126.536,88
20) Operador de Motosserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.803,94	R\$ 17,29	29040	R\$ 502.120,08
21) Pedreiro	16	R\$ 3.911,14	R\$ 17,78	42240	R\$ 750.938,88
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.253,73	R\$ 19,34	39600	R\$ 765.671,40
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.782,70	R\$ 21,74	2640	R\$ 57.392,40
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.184,78	R\$ 28,11	5280	R\$ 148.434,72
25) Serralheiro	5	R\$ 3.836,98	R\$ 17,44	13200	R\$ 230.218,80
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.789,90	R\$ 12,68	47520	R\$ 602.618,40
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.858,45	R\$ 31,17	2640	R\$ 82.301,40
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.829,54	R\$ 17,41	2640	R\$ 45.954,48
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.430,18	R\$ 15,59	2640	R\$ 41.162,16
TOTAL	178				R\$ 8.586.282,84

POSTOS DE SOBREVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 1.602,30	R\$ 5,45	3528	R\$ 19.227,60
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.090,74	R\$ 3,71	3528	R\$ 13.088,88
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.684,62	R\$ 5,73	3528	R\$ 20.215,44
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 719.901,23
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 8.638.814,76



ANEXO III

Reequilíbrio em razão do reajuste do salário mínimo (Medida Provisória nº 919/2020)
Retroativo a 1º de fevereiro de 2020

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			$c = a \times b \times 12$
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.687,37	R\$ 16,76	26400	R\$ 442.484,40
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.668,16	R\$ 12,13	29040	R\$ 352.197,12
3) Almojarife	3	R\$ 3.356,59	R\$ 15,26	7920	R\$ 120.837,24
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.644,45	R\$ 12,02	5280	R\$ 63.466,80
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 5.000,41	R\$ 22,73	29040	R\$ 660.054,12
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.289,87	R\$ 24,04	5280	R\$ 126.956,88
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.362,44	R\$ 19,83	21120	R\$ 418.794,24
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.180,66	R\$ 23,55	21120	R\$ 497.343,36
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.480,85	R\$ 38,55	5280	R\$ 203.540,40
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 6.043,58	R\$ 27,47	10560	R\$ 290.091,84
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.309,63	R\$ 15,04	71280	R\$ 1.072.320,12
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.818,15	R\$ 21,90	5280	R\$ 115.635,60
13) Marceneiro	4	R\$ 4.298,25	R\$ 19,54	10560	R\$ 206.316,00
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.772,38	R\$ 17,15	7920	R\$ 135.805,68
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.422,81	R\$ 29,19	5280	R\$ 154.147,44
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 6.014,62	R\$ 27,34	2640	R\$ 72.175,44
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 5.021,84	R\$ 22,83	7920	R\$ 180.786,24
18) Operador de Cad 2	2	R\$ 5.021,84	R\$ 22,83	5280	R\$ 120.524,16

[Handwritten marks and signatures]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 81/2015

19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.272,29	R\$ 23,96	5280	R\$ 126.534,96
20) Operador de Motosserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.806,31	R\$ 17,30	29040	R\$ 502.432,92
21) Pedreiro	16	R\$ 3.911,06	R\$ 17,78	42240	R\$ 750.923,52
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.256,10	R\$ 19,35	39600	R\$ 766.098,00
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.787,52	R\$ 21,76	2640	R\$ 57.450,24
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.184,70	R\$ 28,11	5280	R\$ 148.432,80
25) Serralheiro	5	R\$ 3.836,90	R\$ 17,44	13200	R\$ 230.214,00
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.789,81	R\$ 12,68	47520	R\$ 602.598,96
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.858,37	R\$ 31,17	2640	R\$ 82.300,44
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.829,46	R\$ 17,41	2640	R\$ 45.953,52
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.430,10	R\$ 15,59	2640	R\$ 41.161,20
TOTAL	178				R\$ 8.587.577,64

POSTOS DE SOBREVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 1.602,30	R\$ 5,45	3528	R\$ 19.227,60
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.090,74	R\$ 3,71	3528	R\$ 13.088,88
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.684,62	R\$ 5,73	3528	R\$ 20.215,44
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 720.009,13
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 8.640.109,56



ANEXO IV

**Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da superveniência da Medida
Provisória nº 932/2020
Retroativo a 1º de abril de 2020**

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			c = a x b x 12
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.654,48	R\$ 16,61	26400	R\$ 438.537,60
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.644,75	R\$ 12,02	29040	R\$ 349.107,00
3) Almojarife	3	R\$ 3.325,56	R\$ 15,12	7920	R\$ 119.720,16
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.621,53	R\$ 11,92	5280	R\$ 62.916,72
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 4.952,52	R\$ 22,51	29040	R\$ 653.732,64
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.241,59	R\$ 23,83	5280	R\$ 125.798,16
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.320,64	R\$ 19,64	21120	R\$ 414.781,44
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.132,39	R\$ 23,33	21120	R\$ 492.709,44
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.397,51	R\$ 38,17	5280	R\$ 201.540,24
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 5.983,85	R\$ 27,20	10560	R\$ 287.224,80
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.279,56	R\$ 14,91	71280	R\$ 1.062.577,44
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.771,50	R\$ 21,69	5280	R\$ 114.516,00
13) Marceneiro	4	R\$ 4.257,55	R\$ 19,35	10560	R\$ 204.362,40
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.737,36	R\$ 16,99	7920	R\$ 134.544,96
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.358,92	R\$ 28,90	5280	R\$ 152.614,08
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 5.957,53	R\$ 27,08	2640	R\$ 71.490,36
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 4.972,56	R\$ 22,60	7920	R\$ 179.012,16
18) Operador de Cad 2	2	R\$ 4.972,56	R\$ 22,60	5280	R\$ 119.341,44



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO N.º 81/2015

19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.221,49	R\$ 23,73	5280	R\$ 125.315,76
20) Operador de Motosserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.771,09	R\$ 17,14	29040	R\$ 497.783,88
21) Pedreiro	16	R\$ 3.874,52	R\$ 17,61	42240	R\$ 743.907,84
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.216,00	R\$ 19,16	39600	R\$ 758.880,00
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.741,89	R\$ 21,55	2640	R\$ 56.902,68
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.123,36	R\$ 27,83	5280	R\$ 146.960,64
25) Serralheiro	5	R\$ 3.803,15	R\$ 17,29	13200	R\$ 228.189,00
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.765,11	R\$ 12,57	47520	R\$ 597.263,76
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.789,89	R\$ 30,86	2640	R\$ 81.478,68
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.793,44	R\$ 17,24	2640	R\$ 45.521,28
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.398,29	R\$ 15,45	2640	R\$ 40.779,48
TOTAL	178				R\$ 8.507.510,04

POSTOS DE SOBREVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 1.584,66	R\$ 5,39	3528	R\$ 19.015,92
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.078,98	R\$ 3,67	3528	R\$ 12.947,76
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.666,98	R\$ 5,67	3528	R\$ 20.003,76
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 713.289,79
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 8.559.477,48



ANEXO V

**Revisão contratual com a extinção de efeitos da Medida Provisória 932/2020
Retroativo a 1º de julho de 2020**

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			c = a x b x 12
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.687,37	R\$ 16,76	26400	R\$ 442.484,40
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.668,16	R\$ 12,13	29040	R\$ 352.197,12
3) Almoxarife	3	R\$ 3.356,59	R\$ 15,26	7920	R\$ 120.837,24
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.644,45	R\$ 12,02	5280	R\$ 63.466,80
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 5.000,41	R\$ 22,73	29040	R\$ 660.054,12
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.289,87	R\$ 24,04	5280	R\$ 126.956,88
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.362,44	R\$ 19,83	21120	R\$ 418.794,24
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.180,66	R\$ 23,55	21120	R\$ 497.343,36
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.480,85	R\$ 38,55	5280	R\$ 203.540,40
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 6.043,58	R\$ 27,47	10560	R\$ 290.091,84
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.309,63	R\$ 15,04	71280	R\$ 1.072.320,12
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.818,15	R\$ 21,90	5280	R\$ 115.635,60
13) Marceneiro	4	R\$ 4.298,25	R\$ 19,54	10560	R\$ 206.316,00
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.772,38	R\$ 17,15	7920	R\$ 135.805,68
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.422,81	R\$ 29,19	5280	R\$ 154.147,44
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 6.014,62	R\$ 27,34	2640	R\$ 72.175,44
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 5.021,84	R\$ 22,83	7920	R\$ 180.786,24
18) Operador de Cad 2	2	R\$ 5.021,84	R\$ 22,83	5280	R\$ 120.524,16



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 81/2015

19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.272,29	R\$ 23,96	5280	R\$ 126.534,96
20) Operador de Motosserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.806,31	R\$ 17,30	29040	R\$ 502.432,92
21) Pedreiro	16	R\$ 3.911,06	R\$ 17,78	42240	R\$ 750.923,52
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.256,10	R\$ 19,35	39600	R\$ 766.098,00
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.787,52	R\$ 21,76	2640	R\$ 57.450,24
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.184,70	R\$ 28,11	5280	R\$ 148.432,80
25) Serralheiro	5	R\$ 3.836,90	R\$ 17,44	13200	R\$ 230.214,00
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.789,81	R\$ 12,68	47520	R\$ 602.598,96
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.858,37	R\$ 31,17	2640	R\$ 82.300,44
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.829,46	R\$ 17,41	2640	R\$ 45.953,52
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.430,10	R\$ 15,59	2640	R\$ 41.161,20
TOTAL	178				R\$ 8.587.577,64

POSTOS DE SOBREVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 1.602,30	R\$ 5,45	3528	R\$ 19.227,60
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.090,74	R\$ 3,71	3528	R\$ 13.088,88
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.684,62	R\$ 5,73	3528	R\$ 20.215,44
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 720.009,13
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREVISO					R\$ 8.640.109,56



ANEXO VI

Prorrogação excepcional com revisão dos custos não renováveis já pagos
A partir de 11 de janeiro de 2021

TIPO DE SERVIÇO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL P/ DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
	a	b			$c = a \times b \times 12$
1) Ajudante de Eletricista (com periculosidade)	10	R\$ 3.685,85	R\$ 16,75	26400	R\$ 442.302,00
2) Ajudante de carga e descarga de mercadorias	11	R\$ 2.666,64	R\$ 12,12	29040	R\$ 351.996,48
3) Almozarife	3	R\$ 3.355,07	R\$ 15,25	7920	R\$ 120.782,52
4) Auxiliar Mecânico em Refrigeração	2	R\$ 2.642,93	R\$ 12,01	5280	R\$ 63.430,32
5) Bombeiro Hidráulico (c/ 40% de insalubridade)	11	R\$ 4.998,89	R\$ 22,72	29040	R\$ 659.853,48
6) Eletricista de Alta Tensão (com periculosidade)	2	R\$ 5.288,35	R\$ 24,04	5280	R\$ 126.920,40
7) Eletricista de Manutenção de Linhas Telefônicas e Dados	8	R\$ 4.360,93	R\$ 19,82	21120	R\$ 418.649,28
8) Eletricista de Manutenção Predial (com periculosidade)	8	R\$ 5.179,14	R\$ 23,54	21120	R\$ 497.197,44
9) Encarregado de Manutenção Elétrica (com periculosidade)	2	R\$ 8.479,34	R\$ 38,54	5280	R\$ 203.504,16
10) Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 6.042,06	R\$ 27,46	10560	R\$ 290.018,88
11) Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	27	R\$ 3.308,11	R\$ 15,04	71280	R\$ 1.071.827,64
12) Mantenedor/ Operador de equipamentos de áudio e vídeo	2	R\$ 4.816,63	R\$ 21,89	5280	R\$ 115.599,12
13) Marceneiro	4	R\$ 4.296,74	R\$ 19,53	10560	R\$ 206.243,52
14) Mecânico de Refrigeração	3	R\$ 3.770,86	R\$ 17,14	7920	R\$ 135.750,96
15) Mestre de Manutenção Eletrônica	2	R\$ 6.421,30	R\$ 29,19	5280	R\$ 154.111,20
16) Mestre Serralheiro	1	R\$ 6.013,11	R\$ 27,33	2640	R\$ 72.157,32
17) Operador de Cad 1	3	R\$ 5.020,33	R\$ 22,82	7920	R\$ 180.731,88
18) Operador de Cad 2	2	R\$ 5.020,33	R\$ 22,82	5280	R\$ 120.487,92



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
CONTRATO Nº. 81/2015

19) Operador Eletromecânico (com periculosidade)	2	R\$ 5.270,78	R\$ 23,96	5280	R\$ 126.498,72
20) Operador de Motosserra/ Roçadeira (com 20% de insalubridade)	11	R\$ 3.804,79	R\$ 17,29	29040	R\$ 502.232,28
21) Pedreiro	16	R\$ 3.909,54	R\$ 17,77	42240	R\$ 750.631,68
22) Pintor (com 20% de insalubridade)	15	R\$ 4.254,58	R\$ 19,34	39600	R\$ 765.824,40
23) Pintor Industrial (com 40% de insalubridade)	1	R\$ 4.786,01	R\$ 21,75	2640	R\$ 57.432,12
24) Programador de Manutenção	2	R\$ 6.183,18	R\$ 28,11	5280	R\$ 148.396,32
25) Serralheiro	5	R\$ 3.835,38	R\$ 17,43	13200	R\$ 230.122,80
26) Servente de Pedreiro	18	R\$ 2.788,30	R\$ 12,67	47520	R\$ 602.272,80
27) Supervisor de manutenção	1	R\$ 6.856,85	R\$ 31,17	2640	R\$ 82.282,20
28) Vidraceiro	1	R\$ 3.827,94	R\$ 17,40	2640	R\$ 45.935,28
29) Apontador de Mão de obra	1	R\$ 3.428,59	R\$ 15,58	2640	R\$ 41.143,08
TOTAL	178				R\$ 8.584.336,20

POSTOS DE SOBREAVISO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL CONSIDERADO PARA DEFINIÇÃO DA HORA POSTO	VALOR HORA POR TIPO DE POSTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE HORAS POR TIPO DE POSTO	VALOR ANUAL TOTAL POR TIPO DE POSTO
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]
Eletricista de Alta Tensão	1	R\$ 1.602,30	R\$ 5,45	3528	R\$ 19.227,60
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 1.090,74	R\$ 3,71	3528	R\$ 13.088,88
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 1.684,62	R\$ 5,73	3528	R\$ 20.215,44
VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREAVISO					R\$ 719.739,01
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO INCLUINDO POSTOS DE SOBREAVISO					R\$ 8.636.868,12